



**EDITAL Nº 082/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
(GRUPO PET – MATEMÁTICA)**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, torna público o edital contendo as condições e os procedimentos para o ingresso de discentes no respectivo PET.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET):

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

2. OBJETIVOS

2.1 São objetivos do PET:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII – contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- IX – contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.1 Cabe aos bolsistas:

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III – participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;



VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

5. DO GRUPO PET E VAGAS

5.1 As vagas obedecerão a seguinte distribuição:

GRUPO PET	UNIDADE ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE VAGAS
MATEMÁTICA	INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICE)	02 (duas) vagas para bolsista 05 (cinco) vagas para não bolsista

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas somente no período, horário e local descritos abaixo:

I – **período de inscrição:** 04/12 a 13/12/2019;

II – **horário:** das 8 às 12 e das 13 às 17h;

III – **local:** Departamento de Programas Acadêmicos – DPA (PROEG) – Reitoria.

7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I – formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido (em letra legível);

II – Histórico Escolar Analítico atualizado, emitido no Portal do Aluno;

III – Comprovante de Matrícula do período vigente (2019/2) atualizado, emitido no Portal do Aluno;

IV – Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de participar de qualquer outro programa acadêmico institucional ou possuir vínculo empregatício, caso selecionado como bolsista ou não bolsista e da impossibilidade de acumular outra bolsa à bolsa do PET, excluídas as de caráter assistencial, caso selecionado(a) como bolsista (Anexo B).

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA / HORA / LOCAL
Prova escrita	19/12/2019, de 8 às 12h – Auditório Prof. José Henrique de Sá Mesquita (Departamento de Matemática/ICE)



Resultado Preliminar	19/12/2019 – Mural do PET Matemática e página da PROEG
Prazo para recursos	20 e 23/12/2019, das 09h às 12h e das 14h às 17h – DPA/PROEG, ou junto ao tutor do PET Matemática
Resultado Final	26/12/2019 – Mural do PET Matemática e página da PROEG

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

9.1. Serão levados em consideração, de forma eliminatória, os seguintes itens:

- I – estar regularmente matriculado no curso de graduação na UFAM referente ao grupo PET;
- II – apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero);
- III – apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET;
- IV – estará eliminado o candidato inscrito que tenha sido anteriormente desligado do PET Matemática por não cumprimento das obrigações como membro do PET;
- V – estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na primeira parte da avaliação descrita no item 9.2.

9.2. A seleção será feita através de uma prova escrita, composta por questões objetivas e discursivas, dividida em três partes, das quais a primeira possui caráter eliminatório. Apenas a terceira parte não será de resolução obrigatória. Constarão conteúdos a seguir:

I – Cálculo I: Limites: definição e propriedades. Derivadas: definição; interpretação geométrica; regras de derivação; derivação implícita; derivação de funções inversas; taxa de variação e estudo da variação das funções. Integrais: primitivas imediatas; interpretação geométrica das integrais; técnicas de integração.

II – Álgebra Linear: Vetores: definição como classe de equivalência representação em coordenadas; operações com vetores. Produto interno: definição, propriedades e aplicações; Dependência linear e bases nos espaços euclidianos; Produtos vetorial e misto: definição, propriedades e aplicações; Retas e planos. Espaços vetoriais: Definição e exemplos. Subespaços vetoriais: definição e exemplos.

III – Geometria Euclidiana Elementar: Geometria plana: Triângulos: pontos notáveis; lei dos senos, lei dos cossenos e aplicações; relações métricas no círculo e potência de ponto; aplicações. Geometria Espacial: Teorema de Dandelin; Teorema de Pappus; Espaços métricos: definição e exemplos; bolas e esferas; conjuntos limitados.

9.3. Referências sugeridas para estudo:

GUIDORIZZI, H.L. - Um Curso de Cálculo, volume 1. 5ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
LEITHOLD, L. - O Cálculo com Geometria Analítica, volume 1. 3ª Ed. São Paulo: Harbra, 1994.
SIMMONS, G.F. – Cálculo com Geometria Analítica, volume 1. Rio de Janeiro: McGraw-Hill. 1987.
CALLIOLI, C.; DOMINGUES, H.H.; COSTA, R.C.F. - Álgebra Linear e Aplicações. São Paulo, Atual Ed. 1983
BOULOS, P.; OLIVEIRA, I.C. - Geometria Analítica – Um Tratamento Vetorial, McGraw-Hill, São Paulo, 2ª Ed., 2000.
SANTOS, N.M. – Vetores e Matrizes, Livros Técnicos e Científicos. Ed. 1988
Teorema de Dandelin, Centro de Matemática da Universidade do Porto, disponível em http://cmup.fc.up.pt/cmup/geomconstr/node3.html



DOLCE, O.; POMPEO, J.N. – Fundamentos de Matemática Elementar. Geometria Plana. Vol. 9 São Paulo, 7ª Ed., 2013.

LIMA, E.L. Espaços Métricos, Projeto Euclides, IMPA, RJ, 1993, 3ª Ed.

9.4. O resultado será publicado na página da PROEG e nos mural do PET Matemática.

9.5. O DPA encaminhará o resultado para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados. É resguardado ao CLAA-PET solicitar ao tutor do PET Matemática ou à qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A seleção será conduzida pelo Tutor do PET Matemática.

10.2. Os candidatos serão classificados com base na nota total da avaliação descrita no item 9.2 e as vagas serão ocupadas preferencialmente por ordem de classificação, primeiro de bolsistas e depois de não bolsistas. Fica resguardado ao candidato classificado dentro das vagas para bolsista a possibilidade de optar por uma vaga de não bolsista, desde que dentro do limite de vagas disponibilizado e que este manifeste a opção formalmente ao tutor do PET Matemática quando da divulgação do Resultado Preliminar, dando-se preferência em caso de conflito à opção do candidato melhor classificado.

10.3. Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

I – maior nota na terceira parte da prova escrita;

II – maior nota na segunda parte da prova escrita;

III – maior nota na primeira parte da prova escrita;

IV – maior Coeficiente de Rendimento Escolar;

V – maior nota na disciplina “Cálculo I”, conforme Histórico Escolar Analítico.

10.4. Os candidatos terão os dias 20 e 23/12/2019, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, para interpor recurso junto ao Tutor do PET Matemática ou ao DPA/PROEG.

11. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

11.1. O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET, e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

11.2. A efetivação da bolsa se dará após a inserção do selecionado no sistema SIGPET, após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA e assinatura do Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado deste edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período à critério da tutoria do PET Matemática, a contar da data de publicação do Resultado Final. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação, respeitada a prioridade dos membros não bolsistas do PET às vagas abertas para bolsista.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo tutor do PET Matemática, podendo haver intervenção da PROEG



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Programa de Educação Tutorial – PET**



e/ou CLAA-PET conforme a necessidade.

Manaus, 3 de dezembro de 2019.

**David Lopes Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação**



ANEXO A
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Tutor do Grupo PET Matemática,

Solicito minha inscrição para concorrer à vaga no Programa de Educação Tutorial (PET), nos termos especificados no Edital nº 082/2019.

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____ - _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Fones: (____) _____ / (____) _____

Período e ano de ingresso no curso: ____/____

Período atual: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO B
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
discente da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), sob o número de matrícula _____,
declaro ter disponibilidade para iniciar as atividades no Programa de Educação Tutorial (PET) imediatamente
após cadastrado(a), caso selecionado(a), que possuo disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao
programa. Declaro também estar ciente da impossibilidade de participar de qualquer outro programa acadêmico
institucional ou possuir vínculo empregatício, caso selecionado(a) como bolsista ou não bolsista, bem como da
impossibilidade de acumular outra bolsa à bolsa do PET, excluídas as de caráter assistencial, caso selecionado(a)
como bolsista.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO C
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebi de _____, do curso de _____ do Campus Manaus, solicitação de inscrição no Edital 082/2019 para ingresso no Programa de Educação Tutorial (PET) da UFAM.

Recebi os documentos assinalados abaixo:

- ☐ Formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido (em letra legível).
- ☐ Histórico Escolar Analítico atualizado.
- ☐ Comprovante de Matrícula do período vigente (2019/2) atualizado.
- ☐ Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, de disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao programa, de ciência da impossibilidade de participar de qualquer outro programa acadêmico institucional ou possuir vínculo empregatício, caso selecionado como bolsista ou não bolsista e da impossibilidade de acumular outra bolsa à bolsa do PET, excluídas as de caráter assistencial, caso selecionado(a) como bolsista (Anexo B).

_____, _____ de _____ de 2019, às ____:____ horas.

Assinatura do(a) recebedor(a)